



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado nos DFD nº. 162/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

REGISTRAR PREÇO para serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos da Frota do Bombeiro Militar, Polícia Militar e Polícia Civil do Município de Forquilha/SC, com fornecimento de peças e mão de obra necessária. A frota contempla veículos leves, motocicleta e caminhão.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

x	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Embora o Município possua servidores designados para a realização de serviços de manutenção da frota, a estrutura atualmente disponível mostra-se insuficiente para atender integralmente à demanda existente. Dessa forma, optou-se pelo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e na execução de serviços de mão de obra especializada, visando assegurar a continuidade, eficiência e adequada manutenção dos veículos da frota municipal.

O demandante optou pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços de manutenção de veículos, incluindo o fornecimento de peças, em razão da flexibilidade que esse sistema proporciona, permitindo que a Administração realize as contratações conforme a efetiva necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos itens estimados. A adoção do SRP justifica-se, ainda, pelo caráter imprevisível da demanda de manutenção da frota, possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Deverão fazer parte do universo dos serviços a serem executados:

- ✓ Mecânica em geral, caixa de câmbio;
- ✓ Motores no geral;
- ✓ Ignição, carburação e injeção;
- ✓ Parte elétrica e eletrônica em geral;
- ✓ Verificação de todos os fluídos;
- ✓ Freios de estacionamento e serviço;
- ✓ Estabilizadores;

- ✓ Correias;
- ✓ Diferenciais;
- ✓ Válvulas;
- ✓ Conversores de Torque;
- ✓ Rolamentos;
- ✓ Sistemas de arrefecimentos no geral;
- ✓ Alavancas, sistema hidráulico e eletrônico;
- ✓ Lanternagem e pintura;
- ✓ Reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, por sua conta, no total ou em parte, de peças ou partes em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados;
- ✓ Serviço de torno, serviço de retífica de motor, serviço de solda;
- ✓ Nos serviços deverão ser incluídas a mão-de-obra referente à execução dos reparos, a substituição das peças, a conservação e recuperação do veículo;
- ✓ Execução de serviços gerais de manutenção e conservação de veículos leves e pesados.
- ✓ A CONTRATADA deverá apresentar declaração que atende aos requisitos mínimos, devendo possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo e tipos de veículos a serem atendidos, as seguintes quantidades mínimas de equipamentos e mão-de-obra:
- ✓ Aparelho de análise de diagnóstico de veículos com motores eletrônicos, homologado pelo fabricante, na versão correspondente compatível aos modelos de veículos constantes para o(s) lote(s) cotado(s), atualizado anualmente;
- ✓ Deverá ter equipamento de aferição de bateria;
- ✓ Prensa hidráulica de no mínimo 3.000 kg de capacidade;
- ✓ Compressor de ar;
- ✓ Bancada para teste de equipamento elétrico e eletrônico;
- ✓ Máquina para lavagem de peças;
- ✓ Equipamento de leitura elétrica e eletrônica;
- ✓ Possuir no mínimo 2 (dois) Box com elevadores para veículos em área coberta e dentro da oficina, com capacidade para atender aos veículos da CONTRATANTE;
- ✓ Ferramentas para execução completa dos serviços abrangidos pelo objeto do presente edital. (instrumentos de medição e diagnósticos mecânicos convencionais, como micrômetros e relógios comparadores (incluindo súbito), paquímetros, manômetros (pressão de óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros) e bomba de vácuo;

Possuir em seu quadro de colaboradores profissionais aptos para a utilização dos referidos equipamentos. A licitante vencedora, na assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do(s) certificado(s) do(s) técnico(s), em manutenção automotiva, com plena formação para prestação dos serviços do lote cotado.

6.1 ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	PLACA	FABRICA	MODELO	ANO FAB/MOD	RENAVAN	COMBUSTIVEL	VALOR PREVISTO
1	SXB6C82	JEEP	RENEGADE 1.3 TURBO	2024/2024	01382831185	Álcool/Gasolina	R\$ 40.000,00
2	RAG9179	RENAULT	DUSTER 20 D 4X4	2019/2020	01216911930	Álcool/Gasolina	R\$ 30.000,00
3	RDS3E37	FORD	ECOSPORT STM4AT 2.0	2020/2020	01236081940	Álcool/Gasolina	R\$ 40.000,00
4	SXD4C71	HYUNDAI	CRETA 16A ACTION	2024/2024	01381309183	Álcool/Gasolina	R\$ 40.000,00
5	RLA1I01	JEEP	RENEGADE 1.8 AUTOM	2020/2021	01253859164	Álcool/Gasolina	R\$ 40.000,00
6	RYY7I16	CHEV	TRAILBLAZER PRE D4A	2024/2024	01397786458	Diesel	R\$ 60.000,00
7	RXW0B73	CHEV	TRACKER T A LT	2022/2022	01299390193	Álcool/Gasolina	R\$ 40.000,00
8	TPP0H91	JEEP	RENEGADE ALTIT T270	2025/2026	01483991897	Álcool/Gasolina	R\$ 60.000,00
9	TPP0J31	JEEP	RENEGADE ALTIT T270	2025/2026	01483993423	Álcool/Gasolina	R\$ 60.000,00
10	TPR2A30	MMC	TRITON GL AT4	2025/2026	01474337640	Diesel	R\$ 60.000,00
11	RAG1D43	Yamaha	Lander Xtz 250	2020/2020	01228000783	Álcool/Gasolina	R\$ 1.000,00
12	RLA2J16	KIA	I/KIA CERATO FF SX2.0 AT	2021/2022	01271050320	Gasolina	R\$ 30.000,00
13	RXK4C60	HYUNDAI	HYUNDAI / CRETA 16a ACTION	2021/2022	01288947116	Gasolina	R\$ 30.000,00

14	RLE8I60	HYUNDAI	HYUNDAI/HB2010TM PLATINU	2021/2022	01284946867	Gasolina	R\$ 30.000,00
15	QIT5F77	KIA	I/KIA SPORTAGE EX2 FFG3	2017/2018	01129587530	Gasolina	R\$ 30.000,00
16	RDS5F56	FORD	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	2020/2020	01233790525	Diesel	R\$ 40.000,00
17	TPS6F65	MITSUBISHI	I/MMC PAJERO SPORT HPE	2024/2025	01453538620	Diesel	R\$ 50.000,00
18	TQE8J64	VOLKSWAGEM	JETTA GLI	2026/2026	01497359810	Gasolina	R\$ 50.000,00
19	TPY1J64	VOLKSWAGEM	18.260 TURBO DIESEL	2025/2026	01495305233	Diesel	R\$ 20.000,00
20	SXP6C17	NISSAN	FRONTIER ATK X4	2024/2025	44126518991	Diesel	R\$ 20.000,00
21	QJJ0267	MERCEDES	417 CDI SPRINTe TURBO DIESEL	2023/2024	01378627137	Diesel	R\$ 40.000,00
22	QJE7596	VOLKSWAGEM	VW/FOXCONNECT SB FLEX	2018/2019	1163656914	Álcool/Gasolina	R\$ 20.000,00

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 831.000,00
Fonte de Recurso:	Não se aplica / Ata RP
Dotação Orçamentária	Não se aplica / Ata RP
Complemento do Elemento:	Não se aplica / Ata RP

8. HABILITAÇÃO

- a)** Atestado(s) ou certidão(ões) em nome do licitante, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em suas características com o objeto desta licitação, de modo satisfatório.
- b)** Declaração expressa de que a empresa licitante possui estabelecimento comercial no Município de Forquilha ou localizado em um raio máximo de 20 km do Paço Municipal.
- b.1)** Caso a licitante não atenda às condições previstas na alínea “b”, deverá apresentar declaração formal comprometendo-se a estruturar estabelecimento com condições suficientes para execução do objeto deste edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua declaração como vencedora, sob pena de desclassificação automática e aplicação das penalidades cabíveis.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	O prazo de execução dos serviços poderá variar de 24 (vinte e quatro) horas a até 15 (quinze) dias. O Departamento da instituição requisitante da manutenção deverá avaliar a complexidade dos serviços a serem executados, bem como a disponibilidade de peças no mercado a pronta entrega e realizar uma previsão de execução dos serviços. Este prazo poderá ser ajustado no decorrer da execução, caso verifiquem-se outros serviços não previstos ou a falta de peças de reposição no mercado de maneira geral.
Local de execução/entrega:	A prestação dos serviços será realizada nas dependências da contratada, localizada no município de Forquilha/SC ou em um raio de no máximo 20 (vinte) km de distância do Paço Municipal, conforme documentos de habilitação requeridos em edital; A entrega de material (peças), quando solicitado sem a prestação de serviços, deverá ser entregue no Pátio de Máquinas do Município, no endereço: Rua Ida Loch Eyng (final), Centro, Forquilha/SC.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme a necessidade da demanda.

Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	24 (vinte e quatro) horas ou em um prazo máximo de 15 (quinze) dias conforme análise do setor responsável da instituição requisitante.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	O prazo de vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	A licitante deverá fornecer, no momento da apresentação da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor máximo previsto para esta licitação, como requisito de pré-habilitação, com validade mínima igual ou superior à vigência da proposta, conforme minuta padrão. As peças terão garantia mínima de 6 meses; os serviços prestados terão garantia mínima de 3 meses.
Condições de pagamento e/ou medição:	Em até 30 (trinta) dias, conforme descrito na minuta padrão do município.
Obrigações e forma de execução: A CONTRATADA deverá disponibilizar: ✓ Um telefone de contato comercial, disponível das 07:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, diariamente; ✓ Um telefone emergencial, disponível integralmente todos os dias, durante a vigência do contrato; ✓ Um e-mail de contato oficial. ✓ A CONTRATANTE irá comunicar à CONTRATADA a respeito da necessidade de manutenção no equipamento, informando brevemente os problemas encontrados e as falhas identificadas no veículo, com maior riqueza de detalhes possível, para o correto diagnóstico dos problemas apresentados; ✓ A forma de comunicação será avaliada pelo Departamento de Oficinas ou pelos responsáveis pelas manutenções de veículos de cada instituição participante, de acordo com a urgência do serviço e a da necessidade da realização da manutenção. Assim que informada, a CONTRATADA deverá indicar o local para execução dos serviços e o horário disponível, não podendo exceder 24 (vinte e quatro) horas em situações urgentes e 72 (setenta e duas) horas em situações normais (a definição do grau de urgência se dará pela CONTRATANTE); ✓ Para os veículos pertencentes à Polícia Civil, Polícia Militar e aos Bombeiros de Santa Catarina, que atuam no atendimento de ocorrências emergenciais, a CONTRATADA deverá efetuar as manutenções corretivas e preventivas dando prioridade no atendimento dessas instituições com intuito de liberarem o veículo o mais rápido possível; ✓ Para atender ao princípio da economicidade na administração pública, a oficina da CONTRATADA deverá estar localizada a uma distância máxima de 20 (vinte) km do Paço Municipal de Forquilha. Essa exigência visa evitar deslocamentos excessivos dos veículos para manutenção, reduzindo custos operacionais, tempo de inatividade da frota e garantindo maior agilidade na execução dos serviços. ✓ Na entrega/disponibilização do equipamento, a CONTRATADA deverá efetuar um LAUDO de condições gerais do equipamento, contendo as principais informações do mesmo, como condições de lataria, estofados, bateria, vidros e dentre outras informações pertinentes, que caracterizem as condições em que se encontrem o veículo no momento do início dos serviços. Este laudo deverá ser assinado pelo receptor do equipamento da CONTRATADA e pelo servidor que encaminhou o equipamento a oficina. A CONTRATADA deverá efetuar o desmonte do equipamento e a identificação das avarias que ocasionaram a falha, defeito, quebra e entre outros; ✓ Quando houver a necessidade de troca de peças, a mesma deverá observar a tabela de referência do sistema TRAZ VALOR, aplicado o respectivo desconto ofertado no certame e deverá apresentar uma proposta prévia da execução dos serviços de manutenção à CONTRATANTE, por meio do departamento de oficinas, contendo detalhadamente: - Descrição do valor dos serviços de mão de obra para DESMONTE DO EQUIPAMENTO E DIAGNÓSTICO, contendo quantidade, valor unitário e valor total; - Descrição das peças, quantidade, valor unitário e valor total (de acordo com a tabela de referência do processo); - Descrição dos serviços de mão de obra para reparação do equipamento (não deverá duplicar as horas de desmonte), quantidade em horas, valor unitário e valor total; - Valor total geral do orçamento; ✓ A CONTRATANTE terá o prazo de 3 (três) dias para avaliação do orçamento e indicação dos procedimentos a serem tomados, sendo eles: a. Negativa da execução dos serviços/inviabilidade: Ocorre quando é identificado que o valor de reparação do equipamento, de acordo com a sua complexidade e o seu valor de mercado, torna-se mais vantajoso efetuar a	

baixa do equipamento e o seu encaminhamento a Leilão ou ainda, torna-se mais vantajoso efetuar uma contratação específica dos serviços a serem executados, podendo ocorrer em casos de serviços complexos em que haja a existência de oficinas especializadas específicas no segmento, proporcionando vantajosidade econômica a contratação ou ainda quando demonstrar-se viável a aquisição de PEÇAS originais/genuínas, em virtude de garantia ou outro benefício demonstrado. No caso de negativa da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá demonstrar as horas de manutenção envolvidas no seu desmonte e efetuar relatório de execução dos serviços para cobrança.

- b. No caso de aceite de manutenção: A CONTRATADA deverá fornecer as peças, em acordo com a Planilha Apregoada da Ata de Registro de Preços, que dar-se-á mediante a: Percentual de Desconto aplicado sobre a planilha de referência. Caso haja alguma peça não prevista na planilha de referência, a CONTRATADA deverá efetuar um orçamento da peça a ser adquirida, e a CONTRATANTE deverá avaliar o seu valor de mercado e aplicar o mesmo desconto ofertado durante o certame para o lote vencido. Após a substituição da(s) peça(s) defeituosas, a CONTRATADA deverá efetuar a remontagem do equipamento, observando todas as condições contidas no LAUDO inicial. Caso a CONTRATADA não efetue o laudo, não havendo como provar as condições gerais do equipamento no ato do seu recebimento, deverá entregar dentro dos parâmetros estabelecidos pela CONTRATANTE, ainda que os requerimentos não sejam do universo do serviço contratado. Exemplo: Caso o estofado do equipamento esteja em condições precárias e não havendo laudo comprovante da condição no ato da entrega do equipamento, a CONTRATADA deverá reparar, sem custos a CONTRATANTE os reparos necessários para as perfeitas condições do mesmo. Quando finalizar a remontagem do equipamento, a CONTRATADA deverá efetuar os testes necessários a comprovação do perfeito estado de funcionamento e o chefe de oficinas deverá disponibilizar todas as informações necessárias a respeito dos serviços executados, problemas encontrados e soluções adotadas. A omissão em um fato importante poderá ocasionar as penalidades previstas na lei.
- ✓ Enquanto de posse dos equipamentos, é dever da oficina mecânica zelar pelos veículos que estão sob a sua responsabilidade para conserto, assegurar o equipamento contra furtos/roubo, depredações e entre outros, sendo responsável pela guarda e pela vigilância do bem. Quaisquer eventos desta natureza ocorridos enquanto de posse do equipamento, será de responsabilidade da CONTRATADA a sua reparação ao município;
 - ✓ Todas as peças retiradas dos equipamentos deverão ficar guardadas na sede da CONTRATADA pelo período indicado pela CONTRATANTE, podendo variar de acordo com a complexidade do componente substituído;
 - ✓ A CONTRATADA deverá oferecer as garantias exigidas neste Termo de Referência, devendo substituir ou realizar novamente a manutenção caso verifique vícios ou defeitos, ocasionados pela má realização dos serviços, sem o direito de pleitear quaisquer cobranças adicionais para a realização destes serviços. Caso seja verificado que o diagnóstico realizado pela CONTRATADA não estava em acordo ao problema do equipamento, serão apurados os fatos pelo Departamento responsável, podendo a CONTRATADA sofrer as penalizações de má execução do objeto;
 - ✓ Os serviços deverão ser executados por pessoal técnico capacitado, dotado de experiência no ramo ou no equipamento, sendo dever da CONTRATADA indicar um chefe de oficina para relatar os problemas encontrados e as soluções adotadas na sua resolução;
 - ✓ Os defeitos/problemas sem causa definida, não poderão ser cobrados pelo tempo “pensado” de diagnóstico. O diagnóstico dos problemas deverá ser computado somente do início da resolução do problema final. Não serão aceitos orçamentos contendo diagnóstico do tipo “tentativa e erro”;
 - ✓ Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA ou em local indicado pela mesma, devendo ser informada toda a movimentação do equipamento e a sua localização em tempo real. Não será permitida a transferência do veículo de local, sem prévia autorização do departamento responsável;
 - ✓ Os fornecimentos de peças e serviços deverão ser feitos de acordo com as necessidades do Município e das entidades participantes, ou seja, de forma parcelada, mediante a apresentação de Ordem de Fornecimento ao Licitante Contratado, emitido pelo Setor de compras;
 - ✓ Se o veículo estiver parado, impossibilitado de se locomover, a CONTRATADA deverá se deslocar até o local onde estiver o referido veículo (a campo), coletar peças e realizar os serviços, promovendo posteriormente a substituição necessária, mantidos os prazos de execução pré-definidos no Termo de Referência;
 - ✓ A CONTRATADA deverá dispor de guincho próprio ou terceirizado para veículos constantes no Termo de Referência a fim de efetuar o resgate do veículo imobilizado na via até a as dependências da contratada (oficina mecânica) no horário de atendimento, caso seja necessário;
 - ✓ A empresa vencedora somente poderá fornecer produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras do município, a entrega das peças será na sede da contratante (oficina pátio de máquinas) se for o caso, sem nenhum custo adicional.
 - ✓ A licitante vencedora, após assinar o contrato terá até 02 (dois) dias úteis para entrega da peça na sede contratante (oficina pátio de máquinas), se for o caso, independentemente da quantidade e do tipo.
 - ✓ A CONTRATADA obriga-se a fornecer peças e serviços acompanhados dos respectivos documentos fiscais eletrônicos, compatíveis ao Registrado na Ata de Registro de Preços.

- ✓ Na hipótese de o veículo encontrar-se imobilizado, a CONTRATADA será responsável pelo resgate e pela execução das manutenções necessárias, incluindo o serviço de guincho, observando o limite de atendimento em até 250 km de distância do Paço Municipal de Forquilha.

Caberá ao CONTRATANTE:

- ✓ Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações;
- ✓ Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- ✓ Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço com todas as informações necessárias para a prestação do serviço;
- ✓ Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através do departamento de oficinas do município;
- ✓ Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- ✓ Atestar as faturas/Notas Fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- ✓ Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Plataforma TRAZ VALOR:

- ✓ A licitante vencedora, deverá possuir acesso ao SISTEMA TRAZ VALOR, sendo de responsabilidade da empresa registrada o pagamento do sistema e a sua manutenção.
- ✓ As peças e suas quantidades bem como o número de horas e serviços a serem executados que não estiverem relacionados no SISTEMA TRAZ VALOR, só terão sua execução autorizada após análise e aprovação do secretário da pasta responsável ou pelo gestor/fiscal da ata.
- ✓ Nesta hipótese, serão utilizados como forma para fixação do valor sobre o qual incidirá o desconto, sequencialmente e subsidiariamente, os seguintes parâmetros:
 - a) A tabela de valores das peças e tabela fornecida pela fabricante ou concessionária do veículo, desde que ela esteja disponível para consulta pública;
 - b) O valor de peças praticado no mercado regional, que será obtido através de pesquisa de preços/orçamentação.
- ✓ Quando os descontos registrados na Ata e calculados sobre o SISTEMA TRAZ VALOR ainda se apresentarem superiores aos praticados no mercado regional (conforme pesquisa de preços atualizada), o Município deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando a negociação e redução dos preços para adequação aos preços de mercado;
 - b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;
 - c) Não havendo êxito, o Município deverá proceder com outras medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- ✓ Em nenhum caso poderá ser aplicado percentual de desconto inferior do apresentado pela proponente vencedora.

OBS: após o certame uma equipa técnica do Município irá vistoriar se a empresa vencedora possui estrutura e todos os equipamentos exigidos neste edital, sujeito a desclassificação. Caso a empresa vencedora realizar serviços em subcontratada, deverá apresentar um contrato com a mesma onde será realizado as respectivas vistorias citadas acima.

Previsão de subcontratação:	Será permitida a terceirização dos serviços não disponibilizados pela contratada, mediante a prévia comunicação e autorização do Gestor/Fiscal da Ata. Será de inteira responsabilidade da contratada a execução dos serviços terceirizados por ela. Fica previamente permitida a subcontratação de serviços de retífica, caso seja necessário, mantendo a responsabilidade dos serviços sob a empresa detentora da ata.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

8. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Maior desconto;
Forma de julgamento:	Por lote (Cada lote contemplará todas as peças e serviços necessários para determinado veículo. Cada veículo representará um lote de contratação);
Modo de disputa:	Aberto;
Intervalo de lances:	0,5%

Forquilha/SC, 24/06/2026.

Ricardo Martins de Lemos
2° SGT PM – MAT.928857-0

Guilherme Lopes Spillere
1° SGT BM – MTCL. 927108-2

Alice Bitencourt Locks
Escrivã de Polícia Civil

Fabrcio da Silva
1° SGT PM – MAT. 926319-5

Ivan Vieira Francisco
1° SGT BM – MTCL. 925645-8

Romrio Lopes Freitas Neto
Agente de Polícia Civil